SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E CNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

 **CNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** neste ato representada pelo senhor **ANEMILTON DO NASCIMENTO LEITE,** Procurador, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 2477/2479, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 2479, Memo. nº 044/18/ 3ª RR – Comissão de Fiscalização, às fls. 2480, Parecer Técnico nº 724/CI/DER/2018, às fls. 2482, Parecer nº 081/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 2482/2483 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 2483, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00101-0006/2016.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Complementação da Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD na Rodovia RO-464, Trecho: BR-364 / Distrito Tarilândia, Sub trecho: Est. 1.275 + 0,00 à Est. 1.700 + 0,00 –* ***Lote: 04****, com extensão de 8,50 Km, no município de Jaru/RO”.*

##  DO PRAZO

 **CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 025/17/FITHA**, por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO ANEMILTON DO NASCIMENTO LEITE**

Presidente / FITHA Procurador

CNE Engenharia e Construção Ltda - Epp